

Sessão ordinaria de dois d'agosto de 1893

O Sr. Presidente dauctor Jozé Lopes Godinho de
Figueiredo declarou aberta a sessao, estando
presentes os Vereadores effectivos Manoel Ferreira
da Silva, Joaquim Ferreira de Castro, Francisco
Antonio dos Santos Parangeira, Jozé da

Costa Raimundo e substituto Jozé Antonio de Souza Leite.

Leida, approvada e assignada a acta antecedente de se conta do seguinte:

Foi presente um requerimento de Manoel Tavares Valente, d'Alumieira de Gouveia, em que dá conhecimento de que Manoel Marques, d'ahi, anda contraindo uma causa em terreno do feiro, usurpando terreno publico para o que pede providencias. A informar ao Sr. Ferreira de Castro.

Outro de Jozé Gomes da Silva riuro, das Travessas de S. João da Madalena, em que se queira de que pãra concedida licença a Jozé Var da Silva para vedar um predio em frente ao seu, o que muito prejudica a entrada do requerente para o seu predio e pede a attenção da camara para o caso. A informar ao Sr. Parangueiro e empregado tecnico.

Outro d'Antonio Francisco d'Oliveira, d'Vil. Larinho de Cerro, para licença de vedar o seu monte no Souto do Feiro, a confrontar com o publico. A informar ao Sr. Parangueiro.

Outro de Luciana Rosa casada, de Bostello de Coima d'Osella, em que pede subsidio da lactação para suas filhas gemeas, Maria e Joaquina. A camara, em vista dos documentos, deliberou conceder o subsidio pedido, para ser pago quando haja verba no orçamentto.

Outro de Jozé d'Oliveira, da Parandreira de Tapes, para licença de fazer um cemoso de vedação em terreno inculto, a confrontar com o publico. A informar ao Sr. Parangueiro.

Outro de Manoel Marques de Siqueira, do

Humilissima de Loureiro, para licença de contrahir
uma obra ali, em o enteste do seu predio. A
informar ao Sr. Ferreira de Castro.

Couto de Alexandre Soares Leitão, de Figueira
do Ourivo do Pinheiro, já apresentado. A camara
deliberou conceder a licença nos termos da
informação.

Couto de Sebastião Francisco Jorge e outros de
Villaximbo de Cesar em queda de conhecimento
de que do ano de 1804 em muthor, dahi, andam
abrir uma mina no seu predio do Baello,
que vai cortar a agua da fonte publica, a qual
causa grande prejuizo. A camara deliberou
digo prejuizo e pedem para ser autorizados
a fazer a obra em nome da camara. A camara
deliberou conceder a autorisação pedida,
sem onus ou onerago para a camara, auto-
rizando o Periculente a cumprir esta deliberação.

Couto de do ano de Francisco Gomes Ramadinho
de Casanova de Cucujães, para licença de re-
dar o seu predio junto a estrada das Terras.
A informar ao Sr. Ferreira da Silva e empre-
gado tecnico.

Couto requerimento de Francisco Ferreira Jean
dureza, duto nullo, apresentado em sessão de
deliberação de julho ultimo, em que diz que, tendo
sido intimado por esta camara para entrar,
no prazo de oito dias, com a quantia de 143.000
reals no cofre da camara, que recebeu como a-
manuente da administração, e, fazendo outras
ponderações, pede para ser dispensado de entrar
com a dita quantia no cofre, e a camara de-
liberou que o senhor Periculente informasse d'ou-
tra do requerido. O Periculente foi dito que in-
formava com relação ao requerimento do Fran-

cisco Ferreira Gondara, apresentado em
dezenove de julho, digo, em sessão de dezesseis
de julho ultimo que, apesar de ter o admi-
nistrador do concelho competencia para
fazer a nomeação dos seus amanuen-
ses, cumpridas as formalidades legais,
é certo que, no caso de que ~~tracto~~ o re-
querente, o acto do administrador do con-
celho pelo qual foi demittido do seu lo-
gar o amanuense Joaquim Bento Pereira
Gondara; e bem assim o acto pelo qual foi
nomeado para o mesmo lugar o requiren-
te, foram annullados por decreto publi-
cado em o n.º cento e doze do Diario do Gover-
no de dezenove de maio e rectificado no mes-
mo n.º cento e quinze do mesmo mez, sob con-
sulta do ^{Tribunal} Tribunal Administrativo pela re-
integração do amanuense Pereira Gondara no
seu lugar, e assim ficaram sem effeito todas
as consequencias do acto, pelo qual foi no-
meado o requirente, e por este razão pro-
puzha que fosse inderogada o requiremento
e mantidas as utteriores, digo as anteriores
deliberações ditta camara e que a mesma ap-
provar.

Enão havendo mais nada a tractar e levantou a sessão,
de que se lavrou o presente acto, que vai ser assigna-
do, depois de lido por mim e gattinho Vinista Gil-
vo secretario e escrivã. Resolho a ante lince que diz. Impremto.

José da Silva Rodrigues scilicet

Joaquim Ferreira do castro.

José da Costa Raymundo.

Manceb Ferreira da Silva

Francisco Antonio dos Santos Lameira

José Antonio de Souza Leite

Papeo 5011 88



Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

Recebi o resumo da acta da municipal, Oliveira de Azeméis 25 de agosto de 1893 e trez Bruno etub. Card. de Allemby de Arce de Lima